



**FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE CONCEIÇÃO E  
SÃO BARTOLOMEU**  
MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA

**EDITAL N.º 3/2018**

--- **FRANCISCO ANTÓNIO GONÇALVES AMEIXA**, Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu, município de Vila Viçosa,-----

---**TORNA PÚBLICO** que, nos termos do ponto 1 do Artigo 91º da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia na reunião ordinária do mês, realizada no dia 10 de Janeiro, aprovou em minuta, por unanimidade, as seguintes deliberações:-----

--- Aprovar o Balancete da Receita e da Despesa do mês de Dezembro de 2017-----

--- Conceder em 2018 as seguintes tolerâncias de ponto aos funcionários desta Junta de Freguesia: 12 de Fevereiro (segunda-feira de Carnaval) e 13 de Fevereiro (caso se realize o desfile de Carnaval em São Romão); 8 de Março Dia da Mulher (conceder a tarde a todas as trabalhadoras/funcionárias); 02 de abril (segunda-feira de Páscoa); 10 de Setembro (segunda-feira da Festa dos Capuchos); dia de aniversário do trabalhador, ou o dia útil imediato, caso ocorra em feriado ou fim-de-semana; todas as tolerâncias decretadas pelo Governo.-----

Para conhecimento geral se publica o presente Edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Vila Viçosa, 11/01/2018

O Presidente

\_\_\_\_\_  
(Francisco António Gonçalves Ameixa)